



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 244/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), para cobertura das despesas não previstas no orçamento, onde estes recursos serão utilizados especificamente na cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para o fiel cumprimento do orçamento, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor dentro do orçamento.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior

SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 244/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), para cobertura das despesas não previstas no orçamento, onde estes recursos serão utilizados especificamente na cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para o fiel cumprimento do orçamento, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor dentro do orçamento.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 244/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais), para cobertura das despesas não previstas no orçamento, onde estes recursos serão utilizados especificamente na cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para o fiel cumprimento do orçamento, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor dentro do orçamento.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR

jmss/al



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 1056/2010

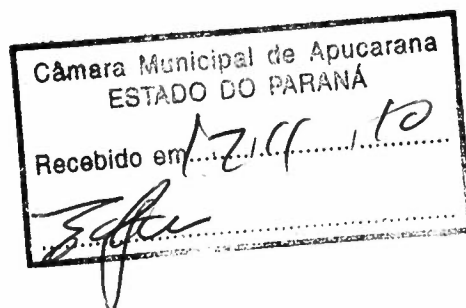
Apucarana, 11 de novembro de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 244/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 540.377,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais) conforme se especifica, dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

